

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 659

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 153/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Código reduzido - 02000 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 02040 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%). Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 01 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 659 - Quarta-feira, 01 de setembro de 2021.

Pág. 002

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI N.º 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 01 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo financeiro objeto da Deliberação n.º 018/2021-CEDI/PR, com a finalidade de desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI.
- **Art. 2º.** Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, em conformidade com as normativas na referida Deliberação.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Setembro de 2021

Silvia de Almeida Paes Presidente do CMDI

Assinatura Digital